



PROCESSO N.º:	344060/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL N.º 2.164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019 -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2.020.
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	11545/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ

**Exmo. Sr. Relator,**

Trata-se de relatório de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Nova Xavantina para o exercício de 2020.

O(A) Técnico(a) de Controle Público Externo, formalmente designado(a) para realizar o presente acompanhamento, constatou que a presente Lei está em conformidade com os dispositivos legais.

Considerando a informação técnica apresentada e validada pela Supervisora de Controle Externo, sra. Mônica Garcia Nardoni, encaminha-se este relatório de acompanhamento para apensamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município correspondente – exercício de 2020 (Protocolo nº 10084-6/2020) para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.  
Em Cuiabá-MT, 9 de Dezembro de 2020.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO